

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 03 2020	15h40min	ORDINÁRIA	70

das tabelas de Cargos de Natureza Especial e em Comissão do Distrito Federal e dá outras providências”.

A proposição não recebeu parecer das comissões. Foram apresentadas sete emendas e retiradas algumas. As comissões deverão se manifestar sobre o projeto e as emendas.

Solicito ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

Antes, porém, informo aos Deputado Rodrigo Delmasso e ao Deputado Prof. Reginaldo Veras que nós pulamos o Item nº 82. Após apreciação do Item nº 73, retornaremos ao Item nº 82.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 990, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a reestruturação das tabelas de Cargos de Natureza Especial e em Comissão do Distrito Federal e dá outras providências”. Compete a esta comissão analisar e emitir parecer sobre servidores públicos civis do Distrito Federal, conforme consta no art. 64, § 1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 03 2020	15h40min	ORDINÁRIA	71

O projeto está a tratar de proposta de reestruturação de cargos e funções comissionadas no âmbito do Governo do Distrito Federal, com o fito de ajustar a diferença entre os servidores ocupantes de cargos efetivo que exerçam funções comissionadas e os servidores não detentores de cargos efetivos de que venham a ocupar cargo em comissão, na Administração Pública distrital. Ainda tem os seguintes objetivos: a extinção dos Cargos em Comissão DF-15, DF-16 e DF-17, transformados em CNE-8, e CPE-8; a extinção dos cargos DF-01 a DF-06, uma vez que o seu valor é inferior ao valor do salário; a extinção da Gratificação de Apoio Administrativo e a criação do Banco de Cargos e do Banco de Saldo Financeiro. Portanto, com esses argumentos, entendo que o projeto respeita toda a análise meritória e afeta esta comissão, razão pela qual o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 990, de 2020, acatadas as Emendas nºs 4, 5 e 7, e retiradas as Emendas nºs 1, 2, 3 e 6.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 23 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.